



PROJETO DE LEI N.º 028 DE 28 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 100/2022

28 MAR. 2022

11 h 17 min.

Recebido

Estabelece o mapeamento descritivo e geográfico para as 09 (nove) micro áreas de atuação das ACS - agentes comunitárias de saúde, do programa estratégia de saúde da família - ESF no município de Victor Graeff revoga a Lei n.º 1.124, de 12 de agosto de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido novo Mapeamento Descritivo e Geográfico para as 09 (nove) Micro Áreas de atuação das ACS - Agentes Comunitárias de Saúde, do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF no município de Victor Graeff.

I - MICRO ÁREA 01 - RURAL: São todos os moradores a partir da RS-142 na propriedade do Sr. Ivo Loeff, seguindo por esta até o trevo da RS 223 continuando pela estrada geral que passa na propriedade do Sr. Ari Wallauer até a Comunidade Católica de Linha Jacuí, passando na propriedade da família Elger, saindo na estrada geral que se dirige a Mormaço, seguindo até a ponte do Rio Jacuí. Abrangendo todos os moradores localizados à direita da RS-142 e da estrada geral rumo a Mormaço, passando pela Comunidade católica de Linha Jacuí (sentido Victor Graeff a Mormaço), também inclui a família de Olmídio Bohrer e Theófilo Fensterseifer.

II - § 2º MICRO ÁREA 02 - RURAL: São todos os moradores localizados à direita da RS-223, iniciando pelo Posto Cotrisoja até a propriedade Marasca em Posse Muller (sentido Tapera - Tio Hugo), sendo o outro marco divisor a estrada que inicia na ponte do Rio Jacuí (divisa de Victor Graeff com Mormaço), em Linha Jacuí, iniciando à esquerda e após a residência do Sr. Claudino Ellvanger as duas margens.

III - MICRO ÁREA 03 - RURAL: São as famílias residentes à esquerda da RS-142, (sentido Victor Graeff trevo RS-223), esquerda da RS-223 (sentido Tapera -Tio Hugo) e direita da estrada municipal que liga Victor Graeff à Posse Muller.

IV - MICRO ÁREA 04 - RURAL: Partindo da Rua 23 de Outubro, na residência de Sr. Oswaldo Zimmermann, seguindo até a sede de São José do Umbu, passando na propriedade de Sr. Abílio Scharlau e sobe até a ponte do Rio Glória que faz divisa com a localidade de São José do



Centro, município de Não Me Toque, seguindo na propriedade de Sr. Paulo Bach e até a família Arendt, continuando até a família do Sr. Jair Schmidt, passando pela família do Sr. Eugênio Scheffel até Posse Muller.

V - MICRO ÁREA 05 - RURAL: Partindo da ponte dos Franck, seguindo até a ponte dos Goetz, até o asfalto da BR-386, seguindo por esta até a sede de São José da Glória até a divisa com o município de Tio Hugo, continuando no Sr. Albano Drebes até a propriedade dos Bruch. Na BR 386 da entrada de São José da Glória a divisa com Tio Hugo tanto na margem direita quanto na margem esquerda. Sendo a responsabilidade, desta micro área, na margem esquerda da BR - 386 os atuais ou futuros moradores das propriedades onde, na data de publicação desta Lei, moram as famílias do Sr. Adolfo Benoit, Sr. Ademar Neuhaus, Sr. Dirson Sossmeier, Sr. Verno Neuhaus, Sr. Albano Krüger, Sr. Beno Krüger, Sr. Anterio Neuhaus, Sr. Evandro Krüger e Sr. Fabio Luersen.

VI - MICRO ÁREA 06 - RURAL: Iniciando na BR-386, na Escola Municipal Visconde de Mauá, até a sede da localidade do Barro Preto, passando pelas famílias do Sr. Edegar Rainheimer na localidade de Santa Cruz até Sr. Norberto Lenz, divisa com o município de Santo Antônio do Planalto, passando pela família Bueno, Altmann, Sossmaier até a BR-386.

VII – MICRO ÁREA 07 – URBANA: Avenida 25 de Julho: início na casa de Sr. Romeu Lawall até a casa do Sr. Luiz Albano Auler. Esta rua somente do lado direito no sentido à Não-Me-Toque. Avenida Independência: início na casa da Sra. Lilian Koleraush até a casa da Sra. Marlene Grahl. Rua João Amann: início na casa do Sr. Sidnei de Freitas até o Aquarius Piscina Clube. Rua Oscar Hermes: início na casa do Sr. Airton Prates até a residência do Sr. Gilberto Antônio Dahse. Rua Felipe Leopoldo Escher: início na casa do Sr. Elói Vilmar Müller seguindo até a casa da Sra. Jaqueline Kraemer. Rua Guilherme Petry Sobrinho: início na casa do Sr. Luis Fernando Lammel até a residência do Sr. Vilson Müller. Rua Waldomiro Hoffstaedter: início na casa do Sr. Leandro dos Santos até a residência do Sr. José Otávio Narciso. Rua Fridolino Bruch: início na residência do Sr. Luciano Bergmeis até a casa do Sr. Maiquel Koeche. Rua Belarmino Penna: início na casa da Sra. Dolores Metzethin até o Loteamento Escher. Rua Fridoldo Fischer: início na residência do Sr. Ismael Cássio Elger até a residência do Sr. Daniel Althaus. Esta rua somente do lado direito em



sentido à Posse Cerrito. Rua Aloísio Enck: Início na casa da Sra. Rejane Teresinha Sousa Haag até a residência do Sr. Eunício Schneider. Esta rua somente do lado direito em sentido à Posse Cerrito. Rua Raimundo Afonso Rauber: início na casa da Sra. Claci Iria Mallmann até a residência de Schoellkopf.

VIII – MICRO ÁREA 08 – URBANA: Avenida 25 de Julho: início na casa do Sr. Evandro Guilherme Kuhn seguindo até a Sala de Reuniões da Comunidade Católica. Esta rua somente do lado direito em direção à Não-Me-Toque. Rua 23 de Outubro: Início na Sala de Reuniões da Comunidade Católica até a casa do Sr. Pedro Ernani Wecker. Esta rua somente do lado direito em direção à Cotrijal. Rua 23 de Outubro: início na casa do Sr. Dirceu Olair Hoffstaedter seguindo até a Madeireira Müller. 1º Distrito: residências localizadas nos fundos da Cotrijal. Rua Augusto Liska: início no estacionamento da Comunidade Católica, seguindo em direção ao campo de futebol do Grêmio Esportivo Cochinense, atravessando-o, finalizando na residência do Sr. Jonatan da Costa. Rua Fridoldo Fischer: início da casa do Sr. Evandro Guilherme Kuhn, seguindo até a casa da Sra. Ivone Pedronila Hüther. Esta rua somente do lado esquerdo em direção à Posse Cerrito. Rua Fridoldo Fischer: início na casa do Sr. Leandro Altmayer, seguindo até a casa da Sra. Liane Bergmeier. Rua Aloísio Enck: início na casa da Sra. Ernice Mattes, seguindo até a casa do Sr. Rudi Drehmer. Esta rua somente do lado esquerdo em direção à Posse Cerrito. Avenida Independência: início na casa da Sra. Ione Althaus até a residência da Sra. Neusa Fleck. Avenida João Amann: início na Prefeitura Municipal até campo do Grêmio Esportivo Cochinense. Rua 17 de Março: início da Borracharia do Baixinho seguindo até a Cotrijal. Avenida Vereador Carlos De Negri: início na casa da Sra. Sandra de Oliveira até a residência do Sr. Sérgio Antônio Ludwig. Avenida Edvino Pedro Loeff: início na casa da Sra. Claudiane da Rosa, seguindo até a casa do Sr. Juarez Simões Fischer. Rua Rudi Gehlen: início na oficina do Sr. Clademir Schwantes até o terreno do Sr. João da Conceição.

IX - MICRO ÁREA 09 - URBANA: A partir da residência da Sra. Lurdes Reinheimer em direção à Avenida Cochinho. Avenida Cochinho: início na casa do Sr. Auri Kunzler seguindo a avenida finalizando na casa do Sr. Darli Follmer. Rua Tiradentes: início na entrada do antigo Parque de Rodeios, seguindo a rua atrás do antigo Museu Municipal. Rua Jacob Reinoldo Zimmermann:



f.004  
8

início no Centro de Convivência até a casa do Sr. Gilmar Francisco Appelt. Avenida 25 de Julho: início na casa do Sr. Reinoldo Seibt até a Praça Municipal. Esta rua somente do lado esquerdo em direção à Não-Me-Toque. Avenida 25 de Julho: início nas casas da Sra. Dalila Schroeder e do Sr. Fredolino Selmiro Schmidt, seguindo até a Ponte do Rio Glória. Rua Fridoldo Fischer: início na casa do Sr. Socário Ardy Augustin, seguindo até 1º Distrito nas residências atrás do Parque de Rodeios. Rua Augusto Liska: início na casa do Sr. Imberto Leomar Dahse até a esquina da casa do Sr. Lider Carlos Dahm. Rua 23 de Outubro: início na casa da Sra. Claudia Dalbosco até a sala comercial da Sra. Norma Auler. Esta rua somente do lado esquerdo em direção à Cotrijal. Rua João Amann: casa da Sra. Ivani Schmitz Beffart. Rua 07 de Setembro: início na academia da Sra. Janice Kunz Schmitz até o CRAS. Rua João Augustin: início na casa do Sr. Rogério Marques seguindo até a casa da Sra. Paula Graziela Loeff Lavall. Avenida Independência: início na casa da Sra. Ilse Elvira Loeff seguindo até o Mercado Locatelli. Loteamento Pôr-do-Sol.

Art. 2º. Revoga-se a Lei n.º 1.124, de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 28 dias do mês de março 2022.

  
**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 0281/2022**  
**REGIME: URGÊNCIA**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Prezado Senhor Presidente,**  
**Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para regularizar e readequar o mapeamento e descrição geográfica da Lei n.º 1.124, de 12 de agosto de 2009.

A pretensão decorre da necessidade de readequação das micro áreas, após análise minuciosa, constatou-se que haviam residências que não estavam abrangidas por nenhuma destas, assim, realizou-se novo estudo juntamente com as agentes comunitárias de saúde a fim de redefinir todo o mapeamento, sanando os vícios e adequando às novas realidades geográficas.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 28 dias de março de 2022.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal